



CÂMARA DA
SERRA

Câmara Municipal da Serra
Estado Do Espírito Santo
GABINETE VEREADOR HENRIQUE LIMA

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

O Vereador que este subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

INDICAÇÃO: _____/2026

Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Serra que determine à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a realização de **INSTALAÇÃO DE 01 (UM) BRAÇO C/ LUMINÁRIA** no endereço R. Pau Brasil, 68 - Feu Rosa, Serra - ES, CEP-29.172-145.

Senhor Prefeito,

O Vereador que subscreve a presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica ao Poder Executivo Municipal** que sejam tomadas as providências necessárias, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e à concessionária responsável, para a **instalação de 01 (um) braço c/ luminária** no seguinte local:

Endereço: R. Pau Brasil, 68 - Feu Rosa, Serra - ES, CEP-29.172-145.

Referência: Prox. A Igreja Assembleia de Deus (Busca e Salvamento)

Coordenadas geográficas: -20.1721095,-40.2009675

Localização: <https://maps.app.goo.gl/sgRvzM9JYf7M5Lg97>

Ressalta-se que **já foram executados os serviços de readequação da rede existente e implantado poste elétrico na referida via pública**, restando pendente apenas a complementação da iluminação pública por meio da **instalação do braço com luminária**.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-8303
E-mail: gabinetehenrique@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003700300032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA DA
SERRA

Câmara Municipal da Serra
Estado Do Espírito Santo
GABINETE VEREADOR HENRIQUE LIMA

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo **garantir maior segurança, visibilidade e bem-estar à população**, tendo em vista que a deficiência de iluminação pública no local compromete a circulação segura de pedestres e motoristas, especialmente no período noturno.

Destaca-se ainda que o trecho mencionado possui **grande fluxo de veículos e pedestres**, por se tratar de uma via importante de acesso entre os bairros da região, o que aumenta a necessidade de uma iluminação adequada para **reduzir riscos de acidentes e ampliar a sensação de segurança da comunidade**.

Ressaltamos que esta demanda atende às constantes solicitações e reclamações dos moradores e comerciantes da região, que relatam dificuldades devido à baixa luminosidade no local.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que a presente indicação seja atendida com a maior brevidade possível, considerando tratar-se de medida de relevante interesse público.

Para melhor compreensão da situação, segue anexo registro fotográfico do local.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 17 junho de 2026.

Atenciosamente

HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

VEREADOR HENRIQUE LIMA-PODE

(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8303
E-mail: gabinetehenrique@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003700300032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA DA
SERRA

Câmara Municipal da Serra
Estado Do Espírito Santo
GABINETE VEREADOR HENRIQUE LIMA



Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8303
E-mail: gabinetehenrique@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003700300032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

